

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

005/2016

PROCESSO – 007/16

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, sito à Avenida 01, 271, Centro, NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.347.482/0001-91, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANTONIO DEJAIR DA SILVA, brasileiro, casado, Portador do CPF/MF nº. 786.750.738-87, residente e domiciliado na Rua Trajano Machado, nº 765, Centro - NOVO HORIZONTE/SP, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **SINO – Consultoria e Informática Ltda. - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, em Piracicaba - SP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Gabriel Camargo Rolim, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 272.727.078-01, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e licença de uso do Sistema implantado nas dependências da CONTRATANTE, a saber: “SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO” por tempo determinado na cláusula 5ª.

Características:

LEGISLATIVO / SECRETARIA

- Criação e Revisão de Proposituras com controle de número, data, assunto, autor, texto etc;
- Vinculação de toda a Tramitação e Proposituras Acessórias aos Projetos (ex: Emendas, Sub-emendas, Substitutivos, Autógrafos, Pareceres, etc);
- Textos em formatos diversos (escaneados ou digitados);

- Cadastro de Entidades (Escolas, Câmaras, Empresas etc) para envio de Mala Direta;
- Relação de Presença dos Vereadores nas Sessões mensal, semestral e anual;
- Listagem com Contagem de Proposituras automática, consulta de documentos por Vereador, por Situação atual, por Prazo de Trâmite; local onde se encontra etc;

PLENÁRIO

- Cadastro das Votações dos Projetos em tempo real;
- Cadastro de Presença dos Vereadores na sessão;
- Montagem da Ordem do Dia automaticamente;
- Ata de Sessão;

OUTROS RECURSOS

- Numerações automáticas de Documento, Processo e Protocolo;
- Consulta por Assunto, Número, Autor, Situação, Tramitação etc;
- Impressão à partir de qualquer consulta;
- Controle de acesso por usuário;
- Digitalização de documentos em diversos formatos (tif ou pdf).

COMISSÕES / JURÍDICO

- Inclusão de Pareceres aos Projetos;
- Cálculo de Prazos automático;

INTERNET

- Páginas com consultas das Proposituras e sua Tramitação, Legislação Municipal, Ordem do Dia e Ata de Sessão. Atualização dos dados automática.

SUPORTE

- MANUAL ON-LINE,
- MSN
- Acesso Remoto
- E-mail
- Visitas (sempre que requisitadas);

CARACTERÍSTICAS

- Desenvolvido para plataforma WINDOWS (98 ou superior);
- Utiliza o Banco de Dados Microsoft/Access;
- Processadores de Texto MS Word (97 ou superior) ou Open Office;
- Multiusuário, podendo ser utilizado em diversos tipos de Rede;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como decorrência da prestação dos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE “programa objeto” do sistema “GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO”.

3.1 - O sistema supracitado é de propriedade da CONTRATADA, que confere à CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, o direito para seu uso pessoal exclusivo e intransferível.

3.2 - A CONTRATADA se obriga a dar treinamento conjunto para os funcionários designados pela CONTRATANTE, que posteriormente serão os responsáveis pela operação do sistema e dos equipamentos.

3.3 - A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula 02, a importância mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser paga até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal acompanhada de boleto. O valor global do mencionado instrumento é de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

4.1 - Os pagamentos efetuados após o referido prazo serão acrescidos de multa e juros moratórios, à razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Outros Serviços e Encargos, do presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por escrito, através de ofício, constante as razões que ocasionaram a rescisão. Nos casos de inadimplência, infração ou descumprimento de qualquer das partes, será devida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVO HORIZONTE para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação, dispensado qualquer outro por mais favorável que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

NOVO HORIZONTE, 02 de maio de 2016 .

ANTONIO DEJAIR DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE

GABRIEL CAMARGO ROLIM
SINO – Consultoria e Informática Ltda. - EPP
CONTRATADA

1.) _____

Testemunha:

Nome:

Rg:

2.) _____

Testemunha:

Nome:

Rg: